



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL  
Gerência de Material e Logística

Termo de Referência SEI-GDF - SEMA/SUAG/DIAD/GEMAL

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

Aquisição urgente de material de consumo (Café Torrado e Moído) que tem por objetivo atender demandas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do DF - SEMA/DF, conforme especificações, quantidades, condições, características e exigências contidas neste Termo de Referência.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A presente contratação se justifica em face ao baixo estoque do material no Almoarifado desta Secretaria, com previsão de interrupção do fornecimento em Novembro de 2019, conforme citado no Memorando SEI-GDF Nº 6/2019 - SEMA/SUAG/DIAD/GEMAL 30337918 , de 23 de outubro de 2019, em caráter emergencial.

A aquisição do material tem ainda por objetivo, além de atender as necessidades da SEMA, atender especificamente no receptivo de autoridades, servidores e população em geral em reuniões e eventos da Pasta, haja vista a inexistência de Atas de Registro de Preços para o produto, no âmbito do Governo do Distrito Federal.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO**

3.1. Café tipo arábica, torrado e moído, grãos selecionados, embalado a vácuo, de 1ª qualidade, composição pura, sem misturas, contendo na embalagem o número do lote, data de fabricação e validade (mínima de 12 meses), unidade de fornecimento: pacote de 500 gramas.

**4. DA QUANTIDADE PARA FORNECIMENTO**

O Quantitativo estipulado visa atender a Secretaria por um período de 7 (sete) meses, haja vista o baixo estoque em almoxarifado, até que se aguarde a contratação ordinária, em licitação a ser realizada pela Secretaria de Estado de Economia do DF / SEEC/DF.

Se faz necessária ainda, tendo em vista o equívoco na antiga gestão em informar o real consumo para o item, o qual o saldo informado para nova aquisição via Plano de Suprimentos (PLS) será suficiente para apenas 5 (cinco) meses.

O quantitativo foi extraído da média mensal de consumo do material (83 - oitenta e três) pacotes, no período compreendido entre maio de 2019 e outubro de 2019, onde houve a reestruturação administrativa na Secretaria, não tendo havido movimentação nos meses anteriores.

O valor definido leva em consideração, o consumo para 7 (sete) meses, com arredondamento no quantitativo, com vistas a facilitar o fornecimento e entrega.

Item	Especificação	Quantidade
01	Café tipo arábica, torrado e moído, grãos selecionados, embalado a vácuo, de 1ª qualidade, composição pura, sem misturas, contendo na embalagem o número do lote, data de fabricação e validade (mínima de 12 meses), unidade de fornecimento: pacote de 500 gramas	600



## Consumo Mensal de Material

Órgão: 001 - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Almoxarifado: 2702 - NUCLEO DE ALMOXARIFADO - SEMA (UG 150.101)

Material	2019/05	2019/06	2019/07	2019/08	2019/09	2019/10							U.M.	Total	CMP
200112075 - CAFE TORRADO E MOIDO, TIPO ARABICA, GRAOS SELECIONADOS, EMBALADO A VACUO, PACOTE COM 500 GRAMAS	170	71	60	76	60	60							PCT	497	82,8300

\* O relatório não respeita os seguintes filtros: C.C., U.R., natureza, criticidade, curva, frequência e tipo de requisição.

AX0095-AX0095.jasper

Página 1 de 1

### 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente contratação obedecerá ao disposto nos seguintes normativos:

- Lei nº 8.666/1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Decreto nº 26.851/2006 - Regula a aplicação de sanções administrativas previstas as Leis Federais nº 8.666/1993 e n) 10.520/2002;
- Decreto nº 36.520/2015 - Estabelece diretrizes e normas gerais de licitações, contratos e outros ajustes para a Administração direta e indireta do Distrito Federal.

### 6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O material constante do presente termo deverá ser entregue até 15 (quinze) dias corridos, após a emissão e envio da nota de empenho pelo contratante.

6.2. O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do DF, localizado no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco K Ed. Wagner, 3º Subsolo – Brasília/DF – CEP 70040-020, no horário das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h;

6.3. A embalagem dos produtos deverá ser atóxica, limpa e íntegra, ou seja, sem rasgos, sem amassados e outras imperfeições. O café não deve estar em contato direto com o papelão, jornais, revistas, papel ou plástico reciclado ou outro material não higiênico ou impróprio para embalar alimentos, que comprometam o acondicionamento adequado do produto. Os pacotes deverão possuir embalagem secundária de papelão ou plástico, próprias para alimentos;

6.4. Na rotulagem deverá constar o nome e composição dos produtos, lote, data de fabricação e de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/ produtor, condições de armazenamento, quantidade em peso e selos de qualidade;

6.5. O produto deve ser participante dos Programas de Qualidade da ABIC – Associação Brasileira de Indústria de Café;

6.6. O prazo de validade do item deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada obriga-se a:
- 7.2. Fornecer os materiais no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento de Ordem de compra expedida pelo contratante, conforme especificações técnicas estabelecidas neste termo. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.3. Substituir o material reprovado no recebimento provisório, por estar em desacordo com as especificações técnicas exigidas, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos e às suas expensas, a critério do Contratante.
- 7.4. Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos equipamentos (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- 7.5. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte o objetivo deste Termo de Referência;
- 7.6. Entregar o material especificado dentro do prazo de validade de, no mínimo, 1 (um) ano;
- 7.7. Responsabilizar-se pela qualidade do equipamento fornecido, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- 7.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, sociais, previdenciárias, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A Contratante obriga-se a;
- 8.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado e;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado e;
- 8.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto, nos termos das normas de execução orçamentária, vigente no Distrito Federal – Decreto Distrital nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

## 9. DO PAGAMENTO

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

**A CONTRATADA deverá apresentar as certidões negativas: regularidade de FGTS; Secretaria de Estado e Fazenda do Distrito Federal (Débitos); Tributos Federais da Dívida Ativa da União, Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e Certidão Negativa de Débitos trabalhistas.**

## 10. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

- 10.1. A fiscalização, o recebimento, bem como a emissão de documentos, ficará a cargo da Gerência de Material e Logística da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do DF - SEMA/DF, para a consequente aceitação.
- 10.2. O recebimento tem caráter provisório, até que se proceda à verificação detalhada do objeto, pelos primeiros 7 (sete) dias corridos.
- 10.3. O recebimento em caráter definitivo se dará após esse prazo, depois de realizada verificação que comprove a conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

## 11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da aquisição é aquela prevista no Decreto Distrital 26.851/2006 e alterações posteriores, bem como aquelas previstas na Lei Federal 8.666/1993.

11.2. A CONTRATANTE poderá ainda, na hipótese de descumprimento parcial ou total das obrigações contratuais assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes à execução do contrato por parte da CONTRATADA, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos previstas no Decreto Distrital nº 26.851, de 03 de maio de 2006.

11.3. A multa de corrida de infração, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.4. Em caso de rescisão motivada pelo art. 77 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá investir-se na posse de bens, alienar coisas, promover contratações para conclusão ou aperfeiçoamento dos serviços.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições como forma de justificar o não cumprimento das obrigações, objeto deste projeto, ou mesmo a existência de anormalidades não previstas nas especificações;

12.2. Se porventura alguma situação não prevista neste projeto ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pelas legislações pertinentes.

12.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-644-9060.

**KOJO YEABOAH-ASUAMH JÚNIOR**

Chefe do Núcleo de Compras, Patrimônio e Transportes

**DORGEL DA CRUZ DE LIMA**

Gerente de Material e Almoxarifado

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

**JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE**

Subsecretária de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE - Matr. 275068-6, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 29/10/2019, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=30400477)  
verificador= **30400477** código CRC= **DCC08F41**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF

---

00393-00001367/2019-10

Doc. SEI/GDF 30400477



MAPA DE PREÇOS - CAFÉ.xlsx



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DF  
Subsecretaria de Administração Geral

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	FINO SABOR	CAFÉ BAGDÁ	SEGAFREDO	PAINEL DE PREÇOS FAZENDA/DF	PREÇO PÚBLICO FEDERAL	MEDIANA (para o cálculo da variação %)	MÍNIMO	MÁXIMO	MEDIANA	MÉDIA	VALOR UNIT ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
1	Café Torrado e Moido, tipo arábico, grãos selecionados, de 1ª qualidade, composição pura, sem misturas, embalado à vácuo, pacote 500 gramas	PACOTE	600	R\$ 7,00	R\$ 6,95	R\$ 14,00	R\$ 7,25	R\$ 7,16	R\$ 7,16	R\$ 3,58	R\$ 10,74	R\$ 7,08	R\$ 7,09	R\$ 7,08	R\$ 4.248,00
<b>R\$ 4.248,00</b>															

\*Metodologia utilizada para fins de cálculo de valores discrepantes: Mediana.

\*Os valores marcados de amarelo foram considerados inexequíveis por estarem 50% abaixo da mediana e assim excluídos do cálculo final.

\*Os valores marcados de vermelho foram considerados exorbitantes por estarem 50% acima da mediana e assim excluídos do cálculo final.

\*Foi utilizado para cálculo do custo estimado o menor valor encontrado entre a média e a mediada dos preços obtidos na pesquisa de preço, excluindo-se os valores inexequíveis e exorbitantes.

Brasília, 30/10/2019

DORGEL LIMA  
Gerente de Material e Logística



Documento assinado eletronicamente por **DORGEL DA CRUZ DE LIMA - Matr. 274496-1**, Gerente de Material e Logística, em 30/10/2019, às 15:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador=30616636 código CRC= FACD7244.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Despacho SEI-GDF SEMA/SUAG

Brasília-DF, 01 de novembro de 2019

À GEMAL/DIAD,

Para conhecimento e atendimento às orientações contidas no Parecer SEI-GDF n.º 760/2019 - SEMA/GAB/AJL (30751959), com a urgência que o processo requer.

Após, favor remeter à DIOFIC para que, não havendo impedimentos das interessadas em contratar com a Administração Pública, seja providenciada a emissão da Nota de Empenho.

À DIOFIC,

Em conformidade com art. 29, c/c art. 30, Inc. II, do Decreto 32.598, de 15/12/2010, e demais normas e legislações vigentes, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa RAYANE MENDONÇA BARBOSA (Café Bagdá), CNPJ 35.317.492/0001-28, com valor estimado de **R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais)**, para atender às despesas referente à aquisição de café (Termo de Referência 30400477), e informação de Disponibilidade Orçamentária 30668562.

Atenciosamente,

**JAQUELINE FILGUEIRAS**

Subsecretária de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE - Matr. 275068-6, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 01/11/2019, às 11:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **30756881** código CRC= **04C5CE5E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF



<b>Unidade Gestora</b> 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE		<b>Número do Documento</b> 2019NE00268		<b>Empenho Original</b>		
<b>Gestão</b> 00001 - TESOURO		<b>Número do Processo</b> 00393-0000001367/2019-10		<b>Data de Emissão</b> 01/11/2019		
<b>Credor</b> 35317492000128 - RAYANE MENDONÇA BARBOSA		<b>Licitação</b> 05 - Dispensa de Licitação		<b>Modalidade</b> 1 - Ordinário		
<b>Endereço</b> QD. ADE 200 CONJUNTO 5 LOTE 102 RECANTO DAS EMAS		<b>Cidade</b> BRASILIA		<b>UF</b> DF	<b>CEP</b> 72610005	
<b>Evento</b> 400091 - EMPENHO DA DESPESA		<b>Referência</b> DISPENSA LICITAÇÃO		<b>Nº Suprimento</b>		
<b>Local de Entrega</b> SBN QD 02 BL. K 3º SUBSOLO - SEC. MEIO AMBIENTE		<b>Não Exige Contrato</b>		<b>Prazo de Entrega</b> 015 dias		
<b>Valor por extenso</b> (quatro mil cento e setenta reais )		<b>Transferência</b>		<b>Valor</b> 4.170,00		
<b>Classificação Orçamentária</b>						
<b>Esfera</b> 1	<b>Unidade Orçamentária</b> 21101	<b>Programa de Trabalho</b> 18122600185179661	<b>Id. Uso</b> 0	<b>Fonte de Recurso</b> 100000000	<b>ContraPartida Natureza da Despesa</b> 99999 339030	
<b>Cronograma de Desembolso</b>		<b>Fevereiro</b>		<b>Março</b>		
<b>Janeiro</b> 0,00		0,00		0,00		
<b>Maior</b> 0,00		<b>Junho</b> 0,00		<b>Julho</b> 0,00		
<b>Setembro</b> 0,00		<b>Outubro</b> 0,00		<b>Novembro</b> 4.170,00		
<b>Dezembro</b> 0,00						
<b>Subitens da Despesa</b>						
<b>Código</b> 07	<b>Valor</b> 4.170,00	<b>Código</b>	<b>Valor</b>	<b>Código</b>	<b>Valor</b>	
<b>No. Licitação Ano Licitação No. Ata Ano Ata Item QTDE Valor Unitário Valor Total</b>						
<b>Descrição dos Itens</b>						
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Especificação</b>		<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
001	000600	DESPESA QUE SE EMPENHA COM AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO ARÁBICO, GRÃOS SELECIONADOS DE 1ª QUALIDADE, COMPOSIÇÃO PURA, SEM MISTURAS, EMBALADO À VÁCUO, PACOTE DE 500 GRAMAS - MARCA: BAGDÁ - FABRICANTE: CAFÉ EXPORT IND. COM. LTDA - CONFORME CONSTA NOS AUTOS E DESPACHO:30761091.		PCT	6,95	4.170,00
<b>Gestor Administrativo</b> 335.696.571-91 - JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE		<b>Material Recebido/Serviço Executado em</b>				
<b>Chefe SOF</b> 716.789.561-04 - ÂNGELA DOS ANJOS GLÓRIA						

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Emitido em: 01/11/2019 14:48:19

1





---

Documento assinado eletronicamente por **KELBIA CRISTINA DA SILVA - Matr. 1678082-5, Gerente de Orçamento e Finanças**, em 01/11/2019, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



---

Documento assinado eletronicamente por **ANGELA DOS ANJOS GLORIA - Matr. 1200300-X, Diretor(a) de Orçamento, Finanças e Contratos**, em 01/11/2019, às 15:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



---

Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE - Matr. 275068-6, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 01/11/2019, às 16:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=30776062)  
verificador= **30776062** código CRC= **911D5171**.